

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024 • ANO III | N° 631

### ÍNDICE

Contabilidade .....	3
Gabinete do Prefeito .....	4
Licitação .....	5
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	6

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024 • ANO III | N° 631

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

### CONTABILIDADE

#### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025 REALIZADA EM 31/10/2024.**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, na Câmara Municipal de Guarantã do Norte-MT, foi aberta as 15:30 horas a Audiência Pública, conforme Edital de informação de realização de Audiência Pública no dia 28 de outubro publicado no site oficial da prefeitura e também no diário de do município cuja publicação está no diário 621, foi realizada a segunda audiência pública para apresentar e discutir a LOA – Lei Orçamentária Anual 2025, para qual foi convocada membros da sociedade em geral para participarem da . A presente audiência foi apresentada pelos senhores Cristiano Norberto dos Santos e Evandro Rogério Esperança. O senhor Cristiano Norberto dos Santos, iniciou a audiência saudando a todos, em seguida fez ressaltou aos telespectadores e ouvintes que, em caso de dúvidas, manifestações e/ou comentários, poderiam ser realizadas após ao final da explanação. Posteriormente explanou que a LOA faz parte do planejamento, onde já havia realizado no ano anterior o PPA, e neste ano extraído as ideias centrais através da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e que este projeto já havia sido enviado à Câmara para apreciação. O senhor Cristiano falou da definição do ldo, que é instrumento de curto prazo que retira do ppa as ideias centrais da administração e que dá diretrizes para elaboração da LOA – lei orçamentária anual e também falou dos objetivo da LOA. Após o senhor Evandro falou das exigências legais e a importância da participação popular. O senhor Cristiano falou sobre o horizonte temporal de quatro anos do PPA, onde cada ano é feito através da LDO e da LOA, comentando ainda sobre o fato de terem servidores da licitação na audiência, em que eles faziam parte do processo de execução do orçamento, onde até mesmo a licitação é realizada baseada num planejamento. Após o senhor Evandro apresentou o que deve conter a LOA e o prazo de envio a Câmara, conforme o projeto não apenas previsão de receitas, fixação de despesas e abertura de créditos suplementares que fica em torno de 14-15%, onde muitos municípios não fazem o planejamento correto, e deixam este percentual muito alto. Após o senhor Cristiano

apresentou as Receitas previstas que ficaram em montante de R\$ 255.600.000,00 e senhor Evandro apresentou as mesmas por fonte de Recursos. Senhor Evandro demonstrou que a proposta orçamentária é composta pelo orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos de empresas estatais que não é o caso do nosso município. O orçamento fiscal ficou em R\$ 154.367.100,00 e o da seguridade social ficou em R\$ 101.232.900,00. Sobre as fontes de recursos foi exemplificado que para o ano de 2025 não era certeza de que o valor de R\$ 2.400.000,00 referente ao Fethab iria entrar, pois o recurso este ano estava garantido por conta de uma ação judicial, mas que para 2025 já não haveria poder judicial para tal. O senhor Evandro comentou que com a malha viária do município iria ser um grande desafio para o novo gestor, pois é um recurso muito importante, e a sua não entrada iria pesar muito. Após senhor Cristiano falou sobre as despesas fixadas por Funções, e senhor Cristiano apresentou as Subfunções e frisou que as subfunções assim como as funções e maior parte da escrita da Rubrica orçamentária é pautada em leis, onde independente do município ou órgão é utilizada mesma escrita, modificando apenas Órgão e Unidade, Programa e Ações que são números controlados pelo próprio Ente. Após foi apresentado o valor fixado de despesa para cada Órgão, onde ressaltou que a Câmara ficou em R\$ 6.420.000,00, Gabinete R\$ 2.336.300,00, Sec. Coordenação e Finanças R\$ 12.649.900,00, Secretaria de Educação Cultura e Desporto R\$ 78.829.000,00, Secretaria Municipal de Saúde R\$ 75.705.000,00, Sec. De Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos R\$ 31.598.800,00, Assistência Social R\$ 4.978.900,00, Sec. De Desenvolvimento Econômico M. Amb. e Turismo R\$ 8.506.800,00, Sec. De Governo e Articulação R\$ 4.732.300,00, Previguar R\$ 20.750.000,00 e Sec. Cidades R\$ 8.093.000,00. Reservas de Contingência ficou em R\$ 1.100.000,00 e Reserva do RPPS em R\$ 3.130.000,00. Gasto previsto com saúde de próprios ficou em R\$ 38.400.000,00 e a Educação R\$ 13.836.000,00, Senhor Cristiano apresentou valores previsto com gasto de pessoal sendo R\$ 92.053.300,00 para Executivo e R\$ 3.730.000,00 para Legislativo. Após senhores Cristiano e Evandro relataram algumas informações adicionais como Receita Intraorçamentária da Previguar deve bater com dotação na modalidade de aplicação

91, alguns pontos que que a Lei orçamentária não permite que tenha, somente previsão de receita e fixação de despesa. As fonte de recursos não podem ser utilizadas fora de suas destinações, ou seja Fonte de Fundeb só pode ser utilizada para tal finalidade, receitas de convênios de capital só podem ser usadas em despesas de capital e que atenda aquele convênio. O Senhor Cristiano frisou que havia ouvido num jornal um comentário sobre mudança de governo e dívidas de uma gestão para outra, ele explicou que nenhum gestor deixa dívida, pois para cada Real de despesa empenhada que fica em restos a pagar deve haver o mesmo valor de cobertura financeira, desta forma, restos a pagar devem ter sua cobertura, de forma que a partir do dia 02 de janeiro, todas as despesas ali compromissadas devem ser trabalhadas para arrecadar pelo gestor. Após foi aberto espaço para perguntas, onde houveram duas perguntas, sendo a primeira feita pelo senhor Eugenio Caffone, o qual questionou se já havia uma previsão do superávit do ano, o Senhor Cristiano explicou que não teria como prever superávit, pois mês a mês conforme entrada de receita poderia haver ou não diminuição nas despesas ou um possível aumento acima do previsto de receitas e citou como exemplo o ano de 2017 onde o Fundeb foi segurado pelo Governo do Estado, e no final do ano entrou tudo o que não havia entrado, e já não havia tempo hábil para gastar naquele ano, assim o valor não comprometido vira superávit, citou tbm como exemplo o ano de 2023 onde o município penou para fechar a saúde com as contas em dias, e no mês de dezembro foi liberado pelo Estado recursos os quais não havia mais despesas para realizar, ficando assim de superávit. O senhor Evandro complementou que somente quem consegue prever superávit ou déficit é a União, onde a mesma prevê despesa acima da receita, e que o Município se fizer é duramente penalizado. A senhora Xênia questionou o porque de prever o Fethab se não havia certeza de que o mesmo iria entrar. O senhor Cristiano explicou que justamente pela incerteza jurídica é que havia a previsão, pois o recurso poderia entrar, e caso entrasse e não houvesse sido previsto deveria ser encaminhado projeto de Lei a Camara, onde engessaria a administração, desta forma, a previsão fecha com a fixação da despesa, de forma que se não entrar o dinheiro também não irá existir a despesa. O Senhor Cristiano citou ainda

como exemplo o Fundeb VAAT o qual entrou num ano, e foi aberto crédito especial, no próximo ano foi previsto no orçamento todavia o mesmo não entrou, imaginando ser esporádico não foi previsto para 2024 e justamente neste ano entrou todos os meses, assim as receitas foram previstas e despesas fixadas com base num horizonte temporal de arrecadação e despesa de forma que se não entra a receita não se faz a despesa. Após foi agradecido a participação de todos e deu-se por encerrada a audiência e pediu-se para que as pessoas presentes assinassem a lista de presença. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada, após duração de 01 (uma) hora e 30 minutos

### GABINETE DO PREFEITO

#### LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - PARA RESTAURANTES NA ÁREA DE LAGO MUNICIPAL AS

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT inscrita no CNPJ 03.239.019/0001-83, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo a **Licença de Operação (LO)**, para Restaurantes - em áreas de interesse ambiental e demais edificações na área de lago municipal as margens da Avenida Curitiba município de Guarantã do Norte. Não houve a exigência do EIA/RIMA. **BSNA – Brasil sustentável- Negócios Ambientais – fone (65) 993102092 (66) 999850609.**

#### SOLICITAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), PARA SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT inscrita no CNPJ 03.239.019/0001-83, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo a **Solicitação da Licença de Operação (LO)**, para **Serviços de diálise e nefrologia**, localizado na Avenida Guarantã s/nº no município de Guarantã do Norte. Coordenadas Geográficas 09°56'43.26"S, 54°55'03.78"W. Não houve a exigência do EIA/RIMA. **BSNA – Brasil sustentável- Negócios Ambientais – fone (65) 993102092 (66) 999850609.**

**DECRETO Nº 118/2024 DE 11/11/2024**

**DECRETONº 118/2024 de 11/11/2024**

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 103/2024 DE 14/10/2024, QUE INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 103/2024 de 14/10/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 2º** - A Comissão de Transmissão de Mandato será composta por 28 membros, a saber:

**I. 09 (nove) indicados pelo atual Prefeito Municipal, Érico Stevan Gonçalves:** a) Tatiana Benassi Alves de Almeida – Controladora Interna (Presidente); b) Cristiano Norberto dos Santos – Contador; c) Arlindo José Vogel - Procurador Jurídico; d) Thalya de Macedo França – Secretária de Coordenação e Finanças; e) Vanessa de Souza Rodrigues de Oliveira – Responsável pelo Patrimônio; f) Renata Borges Eckhardt de Oliveira – Secretária de Governo e Articulação Institucional; g) Raphael Bertolin Duarte – Responsável pelo Setor de Projetos; h) Rafaela Jacinto Cintra – Responsável pelo Setor de Convênios; i) Karine Leles Mendes – Responsável pelo Recursos Humanos **II. 19 (dezenove) membros indicados pelo Prefeito eleito, Alberto Márcio Gonçalves:** a) Xênia da Silva Lima (Presidente); b) Adriane Constancio de Paula Rippel; c) Jeferson Cavazini; d) Veroni Maria Pansera; e) Ciciane Janaina de Abreu Pereira de Rezende de Queiroz; f) Marcos Vinícius Santos Ferreira; g) Soliane Prado dos Santos; h) Néverton Schemmer da Silva; i) Tauan Hanauer Ávila; j) Marcos Paulo Cristalano; k) Willian Renato Kuviatosz; l) Maura Tahoana Kopp; m) Flávio Augusto Duarte Greselle; n) Lidianni Cruz Souza Fogaça; o) Camila Ribeiro Machado; p) Lucimar Moraes Rote Grade; q) Maria Sirleide Gonçalves da Silva; r) Carlos Alexandre dos Santos; s) Amanda Pereira Melo.

**ARTIGO 2º** - Os demais artigos do Decreto nº 103/2024 de 14/10/2024, permanecem inalterados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2024.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no

Link:<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 1636/2024

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 281/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO, CNPJ Nº 02.404.739/0001-94

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ **3.024,40** (três mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 80 (oitenta) dias

**DATA DA ASSINATURA:**12/11/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Guarantã do Norte, 12 de novembro de 2024.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/  
2024**

Pregão Eletrônico n° 052/2024 e Processo de compra n° 2206/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 154/2024. Contratada: G & J REPRESENTACAO LTDA, CNPJ n° 55.017.923/0001-48. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOUSAS DE VIDRO TEMPERADO, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO GUARANTÃ DO NORTE/MT. Valor registrado: R\$ 244.679,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais). Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021, do Decreto Municipal n° 130/2023, da Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Lei Municipal n° 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.078/1990 e demais legislações complementares. **Vigência: 12/11/2024 a 12/11/2025. Data de assinatura: 12/11/2024. Guarantã do Norte/MT, 12 de novembro de 2024.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 282/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO LAR DOS IDOSOS JOSÉ DOLCE, LAR DAS CRIANÇAS MICHELE BOMM E PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, REPRESENTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,

nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

**VALOR:** R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 31/03/2025

**DATA DA ASSINATURA:**12/11/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Guarantã do Norte, 12 de novembro de 2024.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1367/2024 DE 08/11/2024.**

**PORTARIA N° 1367/2024 DE 08/11/2024.**

**“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**NOMEAR, a senhora **ANGELA MARIA DE MACEDO**, brasileira, maior, portadora do RG n° 11089105 SSP/MT e do CPF n° 883.812.501-53 e a senhora **LEILA HOSANA APOLINARIO BARBOSA**, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO 273/2024 – AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRUPO DE MOTOR GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E O CENTRO DE TRATAMENTO RENAL, REPRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2024, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1625/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N° 1368/2024 DE 08/11/2024.**

**PORTARIA N° 1368/2024 DE 08/11/2024.**

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a senhora **ELIETE JULIA SALA SANTIN**, brasileira, maior, portadora do RG n° 0811394-7 SSP e do CPF n° 531.364.621-49 e o senhor **JULIANO APARECIDO BOCCHIO**, para a fiscalização do seguinte contrato:

**CONTRATO 274/2024** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2024, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1626/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N° 1369/2024 DE 08/11/2024.**

**PORTARIA N° 1369/2024 DE 08/11/2024.**

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1ºNOMEAR**, a senhora **ELIETE JULIA SALA SANTIN**, brasileira, maior, portadora do RG n° 0811394-7 SSP e do CPF n° 531.364.621-49 e o senhor **JULIANO APARECIDO BOCCHIO**, para a fiscalização dos seguintes contratos:

**CONTRATO 275/2024** – AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**CONTRATO 276/2024** – AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**CONTRATO 277/2024** – AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**CONTRATO 278/2024** – AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2024, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1627/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1370/2024 DE 08/11/2024.**

**PORTARIA N° 1370/2024 DE 08/11/2024.**

**“EXONERA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROS-**

**SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º EXONERAR**, o servidor constante do quadro de pessoal deste Município, senhor **WALISON DE SOUZA SILVA**, brasileiro, maior, portador do RG n° 038.819.792-72 SESP/MT e do CPF n° 038.819.792-72, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, nomeado através da Portaria de nomeação N° 0179/2024 de 09/02/2024.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1628/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1371/2024 DE 08/11/2024.**

**PORTARIA N° 1371/2024 DE 08/11/2024.**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR DOCUMENTOS DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**



**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º DESIGNAR**, a senhora **DAIANI ELIDIO PRUDENTE DE SOUZA**, maior, portadora do RG 2714387-2 SSP/MT e CPF N° 060.338.381-57, servidora ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, podendo para tanto, assinar em nome da servidora **VANESSA DE SOUZA RODRIGUES**, lotada no cargo de Coordenadora de Aquicultura, atestos de notas fiscais e documentos que por ventura forem necessários do setor de Patrimônio e Almoxarifado, pelo período de ausência da mesma, **a partir do dia 05 de novembro de 2024.**

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de novembro **do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1629/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N° 1372/2024 DE 08/11/2024.**

**PORTARIA N° 1372/2024 DE 08/11/2024.**

**“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR DONIZETE DE SOUZA DOLCE, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** Averbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor Sr. **Donizete de Souza Dolce**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS n.º 12022040.1.0026/8/23-0, perfazendo um total de **4201 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 06 (seis) dias.**

**ARTIGO 2º** Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

**ARTIGO 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 08/11/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1630/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N° 1373/2024 DE 11/11/2024.**

**PORTARIA N° 1373/2024 DE 11/11/2024.**

**“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2200/2022 de 08 de setembro de 2022, que “Cria e regulamenta o programa de redução de carga horária de trabalho para servidor público municipal efetivo que seja responsável legal pelo dependente com deficiência, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, que a servidora não dispõe de cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposto no art 7º da lei supracitada;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º REDUZIR** a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais da Sr.<sup>a</sup> **ROSENI VIANA SANTANA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1534157-7 SSP/MT e do CPF nº 926.189.951-04, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de **PROF. DE LICEN. PLENA EM PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO ED. INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, pelo período de **05 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2026**.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1631/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1374/2024 DE 11/11/2024.**

**PORTARIA Nº 1374/2024 DE 11/11/2024.**

**“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 2200/2022 de 08 de setembro de 2022, que “Cria e regulamenta o programa de redução de carga horária de trabalho para servidor público municipal efetivo que seja responsável legal pelo dependente com deficiência, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, que a servidora não dispõe de cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposto no art 7º da lei supracitada;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º REDUZIR** a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais da Sr.<sup>a</sup> **LILIANE SCHUH**, brasileira, maior, portadora do RG nº 3.927.027 SSP/SC e do CPF nº 041.547.719-06, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, pelo período de **10 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2026**.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1632/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N° 1375/2024 DE 11/11/2024.**

**PORTARIA N° 1375/2024 DE 11/11/2024.**

**“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n° 2200/2022 de 08 de setembro de 2022, que “Cria e regulamenta o programa de redução de carga horária de trabalho para servidor público municipal efetivo que seja responsável legal pelo dependente com deficiência, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, que a servidora não dispõe de cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposto no art 7° da lei supracitada;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1° REDUZIR** a carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais da Sr.<sup>a</sup> **RAQUEL ROSA DOS SANTOS OSTEMBERG**, brasileira, maior, portadora do RG n° 17786827 SSP/MT e do CPF n° 008.051.581-97, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de **PROF. DE LICEN. PLENA EM PEDAGOGIA C/ HABILITAÇÃO ED. INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, pelo período de **12 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2026.**

**ARTIGO 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 12 de outubro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1633/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

---

**PORTARIA N° 1376/2024 DE 11/11/2024.**

**PORTARIA N° 1376/2024 DE 11/11/2024.**

**“DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal n° 2200/2022 de 08 de setembro de 2022, que “Cria e regulamenta o programa de redução de carga horária de trabalho para servidor público municipal efetivo que seja responsável legal pelo dependente com deficiência, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, que o servidor não dispõe de cargo em comissão ou função de confiança, conforme disposto no art 7° da lei supracitada;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º REDUZIR** a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais do Sr.ª **ONOFRE DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do RG n° 411.082 SSP/MT e do CPF n° 426.210.549-00, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, ocupante do cargo de **CARPINTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, pelo período de **30 de setembro de 2024 a 29 de setembro de 2026**.

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1634/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1377/2024 DE 11/11/2024.**

**PORTARIA Nº 1377/2024 DE 11/11/2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>CRISTIANE PATRÍCIA LENZ</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>12/11/2024 A 09/02/2025 (90 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>23/01/2016 A 22/01/2021</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 12 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 11/11/2024, disponível no Link: e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1635/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1378/2024 DE 12/11/2024.**

**PORTARIA Nº 1378/2024 DE 12/11/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>ROSANGELA FATIMA JANSON DE MOURA</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>01/11/2024 A 15/11/2024 (15 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>02/04/2023 A 01/04/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1637/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1379/2024 DE 12/11/2024.**

**PORTARIA Nº 1379/2024 DE 12/11/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROS-**

**SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>LETICIA DOS SANTOS LEAL</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>01/11/2024 A 15/11/2024 (15 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>05/06/2023 A 04/06/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1638/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1380/2024 DE 12/11/2024.**

**PORTARIA Nº 1380/2024 DE 12/11/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	OLIVEDIA HETTWER
CARGO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	02/11/2024 A 01/12/2024 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	15/09/2022 A 14/09/2023

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1639/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1381/2024 DE 12/11/2024.**

**PORTARIA N° 1381/2024 DE 12/11/2024.**

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	ELISANGELA DE LIMA RICARTE
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	04/11/2024 A 03/12/2024 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	14/01/2023 A 13/01/2024

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1640/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1382/2024 DE 12/11/2024.**

**PORTARIA Nº 1382/2024 DE 12/11/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** ao servidor abaixo relacionado,

<b>SERVIDOR</b>	<b>DANIEL PEREIRA LIMA</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>04/11/2024 A 03/12/2024 (30 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>02/05/2023 A 01/05/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1643/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1383/2024 DE 12/11/2024.**

**PORTARIA Nº 1383/2024 DE 12/11/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** ao servidor abaixo relacionado,

<b>SERVIDOR</b>	<b>GILBERTO ALVES DA SILVA</b>
<b>CARGO</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>02/01/2025 A 11/01/2025 (10 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>02/04/2021 A 01/04/2022</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

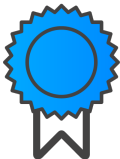
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 12/11/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1644/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Nov 12 22:30:26 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)